



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DO PREÇO

Esclarecemos que os interessados deverão aceitar os valores de referência à prestação dos serviços constantes na Tabela de Valores e Procedimentos do SUS, que serão reajustados na mesma proporção, índice e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90.

A pretensa contratação conta com a estimativa de execução mensal de aproximadamente 32.665 (trinta e dois mil seiscientos e sessenta e cinco) procedimentos que resultam no valor mensal de R\$ 150.282,20 (cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), totalizando, portanto, o teto global aproximado de 391.980 (trezentos e noventa e um mil novecentos e oitenta) procedimentos, com valor global de R\$ 1.803.386,40 (um milhão, oitocentos e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) no período de 12 meses, conforme relação de procedimentos detalhada no Termo de Referência.

O teto financeiro do Município de Marituba para os procedimentos em anatomia patológica e citologias tem como base a Programação Pactuada e Integrada – PPI, respeitando as pactuações vigentes, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a capacidade instalada do prestador.

Nesse contexto, não há discricionariedade dos participantes em propor valores diferentes daqueles já tabelados pelo Ministério da Saúde/DATASUS.

Marituba/PA, 21 de julho de 2021.

JADIR ALVES MARTINS NETO
Gerente de Atenção Primária e Secundária
Secretaria Municipal de Saúde